

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA DE SAÚDE



Ofício Nº 0795/2026/GAB/SMS

Corumbá-MS, 15 de setembro de 2026.

Ao

Presidente da Câmara Municipal

Ubiratan Canhete de Campos Filho

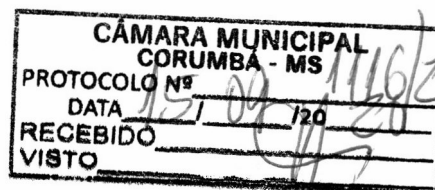
Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/nº - Paço Municipal - Bairro Dom Bosco

Corumbá/MS

CEP: 79.333-141

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 329/2026 - Autoria do Vereador Jovan Temeljkovitch

Senhor Presidente,



Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Requerimento nº 329/2026, encaminhado por meio do Ofício nº 1.307/2026, referente a solicitação de informações sobre cobertura de profissionais médicos nas unidades de saúde do município.

Em atenção aos questionamentos apresentados, a Secretaria Municipal de Saúde esclarece que cada Equipe de Saúde da Família (ESF) do município conta com um médico lotado, em estrita conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde. Especificamente no Bairro Cristo Redentor, a unidade ESF Walter Victório dispõe de dois médicos lotados, uma vez que a estrutura comporta duas equipes completas para o atendimento daquela comunidade.

Quanto à regularidade dos serviços, informa-se que atualmente existe apenas uma profissional médica afastada por licença médica em toda a rede municipal, havendo outro profissional designado para a realização da devida cobertura. Para assegurar a continuidade da





assistência e evitar a interrupção dos atendimentos, a Secretaria dispõe de um médico em seu quadro de contingência voltado a suprir períodos de férias e licenças.

Dessa forma, a assistência à população no Bairro Cristo Redentor e nas demais regiões encontra-se plenamente normalizada, não existindo necessidade de contratações emergenciais nem falta de profissionais médicos em nenhuma das equipes de ESF do município.

Atenciosamente,

Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA "P" Nº 600, DE 20 DE JUNHO DE 2025

